

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



# EMENDA MODIFICATIVA N.º | / /2018 - CEOF (Do Senhor Deputado DELMASSO)

Ao Projeto de Lei nº 2.165/2018 que "Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

Dê-se ao subitem 2.20.5 do Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, a seguinte redação:

#### **PODER EXECUTIVO**

## I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES

| DISCRIMINAÇÃO      | PROVIMENTO                    |               | VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A<br>SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO |              |              |
|--------------------|-------------------------------|---------------|---|--------------|--------------|
|                    | CARGOS EFETIVOS               | QUANT. CARGOS | 2019  | 2020         | 2021         |
| 2.20.5 - Concursos | Monitor de Gestão Educacional | 600           | 4.104.380.57  | 5.887.419,43 | 7.653.949,71 |

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público de 600 cargos para Monitor de Gestão Educacional.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal à educação, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Recebido Original em

Sala das Comissões, em,

Deputado DELMASSO Deputado Distrital